

Assegurar as demais funções definidas superiormente.

Requisitos de admissão: Possuir licenciatura na área das Ciências Sociais, relação jurídica de emprego público constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em efetividade de funções e estar integrado na carreira de Técnico Superior.

Requisitos preferenciais: Possuir experiência na área da atribuição de apoios sociais no âmbito da ação social escolar do ensino superior, designadamente, análise de processos de candidatura a bolsa de estudo, disponibilidade para deslocações frequentes entre Campi, bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Remuneração: A correspondente à posição e nível remuneratórios detidos no lugar de origem, em conformidade com o disposto na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado.

Formalização da candidatura: A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho e remetido através de correio registado para o Setor de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar, 4710-057 Braga.

Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: nome, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço e organismo a que pertence, categoria detida, posição e nível remuneratórios e respetivo montante remuneratório, endereço e telefone para contacto.

O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado do currículo profissional devidamente atualizado e de fotocópia das habilitações literárias.

A presente oferta de emprego estará disponível na Bolsa de Emprego Público — BEP, em <https://www.bep.gov.pt>, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso.

2 de outubro de 2015. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

208995621

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso n.º 11671/2015

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2011, através do Despacho n.º 6366/2011, torna-se público que, por meu despacho de 24 de setembro de 2015, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Computação Gráfica e Multimédia da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 — Local de trabalho: o local de trabalho é no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Campus do IPCA, 4750-810 Vila Frescaíinha S. Martinho, Barcelos, ou outro local de atividade do IPCA na região do Cávado ou do Ave

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: um (1) lugar.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime experimental durante 5 anos conforme artigo 10.º -B do ECPDESP.

5 — Prazo de validade:

5.1 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos.

5.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso. Ao referido concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de

maio; e nos artigos 9.º e 14.º, do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterados pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

6.2 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de países de língua oficial portuguesa.

6.3 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

7 — Funções e conteúdo funcional da categoria: Ao professor adjunto compete as funções constantes nos artigos 2.º - A e artigo 3.º, n.º 4 do ECPDESP.

8 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.”

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel.

9.2 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, contra a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente aviso, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave: Campus do IPCA, Vila Frescaíinha S. Martinho, 4750-810 Barcelos.

9.3 — A candidatura é apresentada através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

9.3.1 — Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone;

9.3.2 — Identificação do concurso a que se candidata, número do avisal com menção ao *Diário da República* em que foi publicado;

9.3.3 — Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa;

9.3.4 — Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

9.3.5 — Declaração assinada em que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

9.3.6 — Declaração de conhecimento do “Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do IPCA”, publicado no *Diário da República*, Despacho n.º 11965/2010 de 23 de julho e disponível em <http://www.ipca.pt>;

9.3.7 — Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

9.4 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

9.4.1 — Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido curriculum;

9.4.2 — Dois exemplares dos trabalhos e documentos, um em formato de papel e outro em formato digital, para efeitos de avaliação prevista no n.º 13.4 do presente aviso, organizados pelos critérios do desempenho científico, da capacidade pedagógica e das outras atividades relevantes e pelos parâmetros previstos nos números 13.4.1.1. a 13.4.1.3..

9.4.3 — Não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri.

9.4.4 — Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;

9.4.5 — Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

9.4.6 — Certificado do registo criminal;

9.4.7 — Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

9.4.8 — Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

9.5 — Os documentos a que aludem aos pontos 9.4.6, 9.4.7 e 9.4.8 do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9.6 — Os documentos exigidos no aviso têm de ser originais ou autenticados.

9.7 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos 9.4.1 a 9.4.8 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

9.8 — As falsas declarações determinam a imediata exclusão do concurso.

9.9 — O processo pode ser consultado nos Campus do IPCA, Vila Frescaíinha S. Martinho, 4750 — 810 Barcelos, durante o horário de expediente.

10 — Júri do concurso

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

10.1.1 — Presidente:

Professor Doutor Nuno Miguel Feixa Rodrigues, Diretor da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por delegação de competências do Presidente do IPCA.

10.1.2 — Vogais:

Professor Doutor Armando José Formoso de Pinho, Professor Associado do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor Jorge Manuel M. C. Pereira Batista, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor Henrique Manuel Dinis Santos, Professor Associado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Professor Doutor Carlos Manuel José Alves Serôdio, Professor Associado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Professor Doutor António Manuel Cardoso da Costa, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto;

10.2 — Deliberações do júri:

10.2.1 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes o Presidente e pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

10.2.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

10.2.3 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 31.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

10.2.4 — Compete ao Júri a definição da avaliação dentro de cada parâmetro definido pelo Conselho Técnico-Científico nos termos do artigo 21.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

11 — Admissão e exclusão de candidaturas: A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 29.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2011.

12 — As atas do Júri podem ser consultadas, a pedido do candidato, no Campus do IPCA, Vila Frescainha S. Martinho, 4750-810 Barcelos, durante o horário de expediente.

13 — Método e critérios de seleção:

13.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

13.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

13.2.1 — Desempenho científico do candidato;

13.2.2 — Capacidade pedagógica do candidato;

13.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão do Instituto que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

13.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

13.3.1 — Desempenho científico ou tecnológico: 35 %;

13.3.2 — Capacidade pedagógica: 35 %;

13.3.3 — Outras atividades relevantes: 30 %.

13.4 — Parâmetros de avaliação e pontuação:

13.4.1 — Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

13.4.1.1 — Desempenho científico ou tecnológico: 1.1. Publicação de artigos e livros científicos (20 pontos); 1.2. A coordenação e participação em projetos de investigação e de desenvolvimento tecnológico (20 pontos); 1.3. Participação em centros de investigação científica, comissões, organizações ou redes de carácter científico (15 pontos); 1.4. Participações em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e investigação (15 pontos); 1.5. Experiência profissional relevante para a área ou grupo disciplinar em concurso (20 pontos); 1.6. Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral (10 pontos).

13.4.1.2 — Capacidade pedagógica: 2.1. Tempo de serviço em instituições de ensino superior (20 pontos); 2.2. Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) (20 pontos); 2.3. Avaliação de desempenho pedagógico (20 pontos); 2.4. Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura e de cursos de especialização tecnológica (20 pontos); 2.5. Coordenação e participação em projetos pedagógicos (20 pontos).

13.4.1.3 — Outras atividades relevantes: 3.1. Participação em comissões, direções de curso, direções de departamento e de grupos discipli-

nares; coordenação de projetos outros (20 pontos); 3.2. A participação em órgãos académicos, nomeadamente Conselho Científico; Conselho Técnico — Científico; Conselho Pedagógico; Conselho Académico (20 pontos); 3.3. A experiência profissional não docente com relevância para a área em concurso (20 pontos); 3.4. Valorização e transferência de conhecimento (20 pontos); 3.5. Participação em projetos e concursos (20 pontos).

14 — Avaliação e seleção:

14.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios, parâmetros de avaliação e fatores de ponderação para avaliação dos candidatos, definidos pelo júri, para efeitos de elaboração de uma lista dos candidatos aprovados em mérito absoluto.

14.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso.

14.3 — Para que se verifique a aprovação em mérito absoluto cada candidato tem de obter o voto favorável da maioria absoluta dos membros do júri.

14.4 — A deliberação de não aprovação em mérito absoluto e consequentemente de exclusão é tomada por maioria absoluta (metade mais um dos votos dos membros presentes na reunião) devendo cada membro do júri apresentar um documento com os fundamentos do seu voto.

14.5 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos n.ºs 3 a 7 do artigo 29.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

14.6 — O júri procede, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, ordenados de forma alfabética.

14.7 — O júri procede à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes da grelha de avaliação.

15 — Ordenação e metodologia de votação:

15.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes da grelha de avaliação.

15.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a classificação de 0 a 100 e ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

15.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

15.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

15.4.1 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

15.4.2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

16 — Participação dos interessados e decisão:

16.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 29.º do Regulamento Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

16.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

17 — Prazo de decisão final:

17.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

17.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

18 — Celebração do contrato:

18.1 — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave pode decidir não celebrar o contrato, caso se verifique redução da dotação do Orçamento de Estado que não permita a existência de dotação disponível.

18.2 — O contrato será celebrado com efeitos, no primeiro dia do início do semestre letivo seguinte.

19 — Publicação do edital do concurso:

19.1 — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

19.1.1 — Na bolsa de emprego público;

19.1.2 — No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa;

19.1.3 — No sítio da internet do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em língua portuguesa e inglesa.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de setembro de 2015. — O Presidente do IPCA, *Professor Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

208993897

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 11672/2015

Por despacho de 1 de outubro de 2015 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, foi autorizada a contratação da Doutora Maria Leonor Gambini de Sousa Guedes, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de Professor Adjunto — setor de áreas disciplinares de Línguas Estrangeiras, área disciplinar de Línguas e Literaturas Estrangeiras/Tradução e Interpretação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º-B do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, a partir do dia 1 de outubro de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185.

01.10.2015. — O Administrador, *Filipe Reis*.

208994909

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Edital n.º 919/2015

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por através da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, de 20 de julho de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções no Laboratório de Química, previsto e não ocupado do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria); Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (que aprovou a tabela remuneratória única).

2 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 21 de setembro de 2015, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de

requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

3 — Em cumprimento com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista na referida Portaria.

4 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Portalegre, sito na Praça do Município, Apartado 84, 7301-901 Portalegre.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Dominar as técnicas analíticas clássicas, bem como, um conjunto de técnicas instrumentais: espectroscópicas, cromatográficas, termográficas e eletroquímicas. Colaborar nas seguintes três vertentes técnicas: apoio na preparação de atividades de experimentais letivas; apoio na preparação de atividades experimentais no âmbito de trabalhos de I&D; realização e elaboração de procedimentos para análises laboratoriais químicas e microbiológicas no âmbito de prestação de serviço. Preparar processos de acreditação de ensaios laboratoriais e responder perante o SGQ do IPP. Dar apoio a todos os laboratórios tecnológicos da ESTG — IPP.

8 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/202014, de 20 de junho, com os limites estabelecidos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. (Orçamento do Estado para 2015).

9 — Requisitos preferenciais: Ser detentor de experiência profissional comprovada na área de atividade do posto a preencher.

10 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10.2 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

10.3 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Nível habilitacional — Licenciatura em Engenharia Química, ou área afim.

12 — Formalização da candidatura:

12.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, Apartado 84, 7301-901 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

12.2 — Este modelo estará disponível para “download” na página eletrónica deste Instituto Politécnico, <http://www.ipportalegre.pt>

12.3 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro.

13 — Os formulários de candidatura devidamente assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;

d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;